

**SAUDAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO PROFESSOR TITULAR
JOSÉ EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA FARIA AOS NOVOS TITULARES
DA FACULDADE DE DIREITO**

TRIBUTE OF THE FULL PROFESSOR JOSE EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA FARIA TO THE NEW
LAW SCHOOL FULL PROFESSORS

*José Eduardo Campos de Oliveira Faria**

Magnífico Vice-Reitor Vahan Agopyan
Excelentíssimo Senhor Diretor da FDUSP
Professor José Rogério Cruz e Tucci
Douta Congregação
Exmos. colegas que atingiram a titularidade
Caros alunos
Minhas senhoras e meus senhores

Esta é uma das mais tradicionais e esperadas solenidades das Arcadas. A diferença com relação às anteriores é que, hoje, temos um fato ímpar. Trata-se de uma posse compartilhada de nove colegas no mais alto grau da hierarquia acadêmica.

Cada um dos docentes que hoje assume o posto de professor titular das Arcadas tem sua singularidade – ou seja, fez brilhante carreira própria e atua numa área específica do pensamento jurídico, onde tem obra consolidada. Nada mais justo, portanto, que o êxito acadêmico de cada um de vocês fosse aqui destacado.

Uma posse compartilhada, no entanto, não permite o destaque que cada um merece. Mesmo assim, a decisão de aceitar participar de um evento inédito como este, por parte de vocês é um salto de qualidade nesta escola. Simbolicamente, traduz arejamento, oxigenação, mudança de mentalidade.

Por isso, a decisão que tomaram de compartilhar as atenções e os louros, despojados de qualquer vaidade e colocando a instituição à frente de seus interesses pessoais, só os honra e os dignifica.

A posse na titularidade é um conhecido e tradicional rito de passagem destinado a marcar o ingresso dos vencedores de concursos acadêmicos no topo do mundo do conhecimento e da vida universitária.

A beca como indumentária, a doutoral repleta e os discursos de saudação, por parte de quem os recebe, e de agradecimento, por parte dos que aqui entram, constituem

* Professor Titular do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

um processo de socialização dos novos titulares no círculo fechado dos docentes mais experientes.

Pertencer a este círculo -onde o conhecimento é produzido, sistematizado e transmitido- não significa apenas prestígio e autoridade. Significa, também, poder acadêmico, poder institucional e poder político.

Como poder, o conhecimento é muito mais que um mecanismo de mobilidade social. Acima de tudo, está na essência das revoluções paradigmáticas, no campo da ciência. É instrumento para mobilizações, protestos e revoluções, no campo social, e para o questionamento contínuo da ordem estabelecida, no campo político.

Mais do que um centro do saber, a Universidade é um *locus* de reflexão, debate, crítica, divergência e luta. É por esse motivo que ela está sempre sujeita a disputas sobre o alcance de suas tradições e a controvérsias sobre a legitimidade de seus membros. São esses conflitos e essas tensões que a diferenciam como instituição.

Assim, não se pode olhar as Arcadas sem levar em conta o universo social, cultural, econômico e político que a envolve. Mais precisamente, não se pode olhar a posse compartilhada de nove novos titulares sem levar em conta três fatores que nortearão seu labor acadêmico no exercício do cargo máximo.

O primeiro fator diz respeito às metamorfoses dos institutos jurídicos, como decorrência das transformações econômicas e tecnológicas das últimas décadas.

O segundo fator envolve os dilemas trazidos por essas transformações quer para um ensino jurídico massificado quer para uma Ciência do Direito formalista.

O terceiro fator nos conduz à percepção da crise de legitimidade de uma Universidade que foi originariamente pensada como centro elitista de reflexão, no sentido ilustrado e romântico da expressão nos séculos XVIII e XIX, e que hoje é uma instituição burocratizada, financeiramente asfixiada, por vezes academicamente ineficaz – e, mais grave, intelectualmente frustrante.

Comecemos pelo primeiro fator.

A metamorfose dos institutos jurídicos envolve questões complexas, como as discussões sobre a capacidade dos Estados de controlar mercados transterritoriais, o contraste entre a lentidão da política interna e a rapidez das transações econômicas globais, a multiplicação dos órgãos de regulação da economia internacional e a aplicação transnacional do direito. As mudanças nas estruturas de produção e a integração mundial dos mercados de bens, serviços e crédito têm imposto à agenda jurídica uma premência e uma dramaticidade inéditas.

Dadas a opacidade e a engenhosidade dos mercados financeiros, tornou-se impossível para as instituições jurídicas tradicionais prevenir e tutelar o que elas não conhecem ao certo. Órgãos jurídicos de supervisão e controle revelam-se despreparados

e ineficientes, em matéria de prevenção, detecção e gestão das contingências e dos efeitos sistêmicos das decisões econômicas e políticas.

Nesse cenário de incertezas e indefinições, alguns juristas têm recorrido a um humanismo vago e impreciso ao apontar o dedo da censura a todas as direções, mas sem saber quais são, efetivamente, o foco e o objeto de suas críticas. Outros juristas, mais prudentes, têm tido a humildade para chamar atenção para nossas limitações cognitivas sobre questões novas, cuja complexidade técnica não conseguimos dominar.

Acima de tudo, trata-se de uma ignorância sistêmica e epistemológica a respeito do impacto, no direito e no pensamento jurídico, da internacionalização da economia, da interconexão entre dívida pública e soberania, do deslocamento da titularidade da iniciativa legislativa dos parlamentos nacionais para sistemas intergovernamentais e corpos não políticos.

Como imaginar que conquistas democráticas no campo dos direitos sociais possam desaparecer não por meio de golpes de Estado ou convulsões institucionais, mas por pressão de mercados e instituições financeiras? Como reagir a propostas que têm sido debatidas em organismos multilaterais para assegurar aos países centrais o poder de controlar o orçamento de países periféricos e de prescrever mudanças em seus impostos e gastos públicos?

Se a globalização econômica é a diferenciação funcional das atividades manufatureiras, comerciais e financeiras em escala mundial, e em cujo âmbito os mercados só respondem a mensagens codificadas na linguagem de preços e lucros, é imperioso saber se estamos preparados para interferir nesse contexto com base em categorias e procedimentos normativos concebidos nos séculos XVIII e XIX – ou seja, um período histórico de afirmação dos princípios da soberania e da legalidade.

Na medida em que a extrema volatilidade dos capitais, a proliferação de centros financeiros *offshore* e a expansão do policentrismo decisório provocam rupturas e perturbações na ordem institucional, precisamos indagar se estamos preparados para interpretá-las com base em esquemas cognitivos forjados por uma visão de mundo formalista. Também temos de saber se somos capazes de identificar, avaliar e criticar as realidades organizacionais e administrativas emergentes, as imbricações cada vez mais complexas dos sistemas de governança públicos e privados e as novas fontes e modos de produção e legitimação do direito.

Caros colegas.

Essas indagações nos conduzem ao segundo ponto que mencionei há pouco. Se algo marca a formação de operadores jurídicos e do próprio pensamento jurídico contemporâneo é a dificuldade das Faculdades de Direito de perceber o que dois argutos observadores detectaram há seis décadas, quando a industrialização acarretou para a sociedade brasileira problemas novos e conflitos inéditos, para os quais juristas forjados

na tradição de uma Teoria Geral do Direito de inspiração privatista e epistemologicamente frágil não tinham respostas.

Refiro-me a Orlando Gomes e a Santiago Dantas. Foram civilistas fora da curva –ou seja, heterodoxos no plano doutrinário, avessos ao formalismo e conscientes de seu tempo- que souberam antever três fenômenos:

- (i) o desajustamento entre a estrutura social e a superestrutura jurídica, na transição de uma sociedade rural para uma sociedade urbana de massas;
- (ii) a subsequente publicização do direito privado, como decorrência da política de substituição de importações adotada a partir do Estado Novo;
- (iii) e a tendência de administrativização do direito público, como decorrência do modelo de capitalismo tardio que marcou nossa industrialização, entre as décadas de 1940 e 1990.

A tensão entre a dinâmica social e a estática do direito advinda desses fenômenos exige uma Ciência do Direito nova, de horizonte alargado, sensível à história e aberta ao diálogo interdisciplinar, por um lado, e a redefinição do papel do jurista, por outro.

“Não basta ao jurista estar atento às novidades de seu tempo – também é preciso entender que o desenvolvimento econômico não é um fim em si mesmo, mas algo a ser promovido numa atmosfera de liberdades públicas e justiça distributiva” – afirmava Orlando Gomes em livro clássico de 1955,¹ depois de lembrar que “o processo desenvolvimentista se desdobra numa série de substituições do proibido pelo permitido e na incorporação de maior número de pessoas ao círculo da proteção jurídica”²

“A moldura do pensamento jurídico formalista tem admitido apenas os aspectos políticos da crise do direito e repellido seus termos sociais, apresentando a liberdade sob uma forma puramente abstrata, vazia de conteúdo social, aristocratizada num sistema de franquias”, dizia ele, criticando Kelsen e o deslumbramento que causava em nossos meios acadêmicos. “Autores que interpretam artigo por artigo de um código têm uma visão deformada do sistema jurídico. Obrigados a uma particularização fatigante, reduzem o campo de visualização a um só preceito, perdendo a perspectiva do todo. O mister de que se ocupam está ao alcance de todas as mediocridades. E o direito, que nos

¹ Cf. GOMES, Orlando. *A crise do direito*. São Paulo: M. Limonad, 1955. p. 98-99.

² Cf. GOMES, Orlando. *Direito e desenvolvimento*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1961. p. 25-29.

embates da vida evolui, converte-se novamente em uma ciência simplesmente dedutiva” – concluía Orlando Gomes.

Na mesma linha e também no mesmo ano, chamando atenção para a necessidade de valorização do dissenso, de relativização dos valores e de superação das visões estigmatizadas, Santiago Dantas denunciava a aversão dos cursos jurídicos a uma compreensão crítica de uma sociedade tão complexa e heterogênea como a brasileira, o que os levava a formar operadores jurídicos incapazes de perceber que, quando as classes dirigentes são medíocres, a democracia está em risco.

“À classe dirigente compete encontrar e aplicar as respostas adequadas aos problemas sociais. É isso que lhe permite manter-se como dirigente, obtendo pela ação de um poderoso instinto social a adesão e a colaboração dos segmentos sociais restantes, a classe dirigida. Perca, porém, a classe dirigente a virtuosidade para resolver problemas, deixe sem resposta os desafios que lhe lança o meio social, e daí começam a fluir dois efeitos inelutáveis: para a sociedade, rompido o equilíbrio entre os problemas de controle que os resolvem, inicia-se a decadência. E, para a classe dirigente, começa o processo de insurreição da classe dirigida. A sociedade brasileira oferece um exemplo perfeito da crise determinada pela perda de eficácia ou poder criador da classe dirigente”, dizia Santiago em célebre aula inaugural na antiga Universidade do Brasil, também em 1955.³

Para Santiago, que falava nove anos antes do golpe de 1964, a “falta de ajustamento” entre as classes dirigente e dirigida debilita o Estado de Direito, bem como reforça reacionarismos, processos antidemocráticos e toda espécie de autoritarismo. E esse risco, a seu ver, somente poderia ser afastado por meio de uma educação jurídica aberta ao diálogo interdisciplinar.

“Pela educação jurídica é que uma sociedade assegura o predomínio dos valores éticos perenes na conduta dos indivíduos e do poder público. Pela educação jurídica é que a vida social consegue ordenar-se segundo uma hierarquia de valores, em que a posição suprema compete àqueles que dão à vida humana sentido e finalidade. Pela educação jurídica é que se imprimem no comportamento social os hábitos, as reações espontâneas, os elementos coativos, que orientam as atividades de todos para as grandes aspirações comuns” – concluía esse jurista fora da curva.

Insensível às observações argutas feitas por Orlando Gomes e Santiago Dantas na metade dos anos 50, o ensino jurídico permaneceu incapaz de absorver as demandas sociais das décadas seguintes. Continuou voltado aos estudos de reprodução dos institutos jurídicos – e não para sua crítica. Prosseguiu como centro de transmissão de

³ Cf. DANTAS, Francisco Clementino Santiago. A educação jurídica e a crise brasileira: aula inaugural da Faculdade Nacional de Direito, em 1955. In: *Encontros da UNB: ensino jurídico*. Brasília: Universidade de Brasília, 1978-1979. p. 49-54.

um conhecimento jurídico oficial, voltado ao exercício de uma advocacia convencional e insensível quer para a chamada advocacia pública estruturante quer para a advocacia de interesses sociais complexos. Pouco criativo, limitou-se a reproduzir a sabedoria codificada e a cultivar relações cerimoniosas com as instituições que aplicam o direito positivo.

O desprezo às advertências destes dois civilistas fora da curva foi um equívoco histórico de grandes proporções. Magistrados passaram a decidir como se fossem doutrinadores. Professores de Direito positivo limitaram-se a falar de sua convivência casuística com os que decidem. A pesquisa jurídica desprezou as questões relativas aos fundamentos das leis e ignorou conflitos sociais e processos parlamentares.

Acima de tudo, as Faculdades de Direito se esqueceram de que, quando elas não produzem aquilo que ensinam, e o que se pretende ensinar não reflete o conhecimento produzido, a Ciência do Direito não consegue avançar. Com isso, o pensamento jurídico tende a se renovar por meio de outras unidades e órgãos geradores de conhecimento – inclusive as faculdades de economia e filosofia.⁴

Prezados novos titulares.

Caros colegas.

“O destino de uma Faculdade é o destino do Direito a que ela serve” – observou Santiago Dantas ao final de sua mais lembrada aula inaugural.

Parafraçando-o, pode-se dizer que o destino de uma Faculdade de Direito também é o destino da Universidade a que ela pertence. E esta Universidade vive hoje, infelizmente, uma crise financeira, funcional, existencial e até moral.

Maior instituição universitária do país, a USP parece ter perdido vigor, substância e consistência nas últimas décadas, deixando fenecer uma de suas virtudes - a capacidade de autocrítica.

Criada como convergência do saber com o poder, na perspectiva de um projeto político maior, voltado à modernização do país e à formação de uma elite nacional baseada na superioridade cultural e na liderança científica, a USP desde o início foi além da simples reunião de faculdades tradicionais – como as Arcadas e a Escola Politécnica. Na tradição conservadora da ilustração europeia oitocentista, mais precisamente na tradição humboldtiana da universidade alemãs dos séculos XVIII e XIX, seus criadores entendiam que uma Universidade não era um agrupamento de escolas profissionais, devendo funcionar como um centro irradiador de educação, ciência e cultura voltado para a chamada “totalidade do saber”.

⁴ Cf. CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ). *Desenvolvimento Científico e Formação de Recursos Humanos: Relatório 1980/1984, e Pesquisa Jurídica: diagnósticos e perspectivas. Seqüência*, Florianópolis, 1991.

O sentido e o objetivo dessa Universidade ilustrada gravitavam em torno dos valores éticos da autonomia e da realização dos indivíduos. O projeto de ensino era alicerçado numa educação de filosofia pensada em compasso com uma política liberal-burguesa que enfatizava a harmonia entre progresso científico e progresso industrial. Esse anseio também se embasava num conceito de ciência transparente com relação à sua função social e às suas dimensões éticas.

Paradoxalmente, o sucesso alcançado pela USP tornou-se, em grande parte, motivo dos graves problemas que ela hoje enfrenta. Decorrentes da industrialização do país e da mudança do perfil geo-ocupacional da sociedade, a massificação e a burocratização se impuseram.

A ideia totalizante de razão entrou em crise.

Os valores da liberdade, igualdade e fraternidade, tão reafirmados nos primórdios da instituição, quando não deixados de lado, foram reinterpretados de forma retrógrada em alguns momentos históricos.

O conceito humanista de uma formação cultural deu vez a uma racionalização e especialização de tarefas, justificada sob a lógica da produtividade extrema.

A consequência foi uma expansão quantitativa de programas de pesquisa e ensino muitas vezes discutíveis. As profissões se diversificaram, respondendo a exigências técnicas e especificidades do mercado de trabalho. A formação com qualidade e rigor cedeu lugar à mera capacitação. Isso é importante, não há dúvida. Mas é pouco para uma instituição que almeja ser uma Universidade de padrão mundial.

A verdade é que a USP perdeu sua identidade originária, deixando de ser a alma do saber inovador e do alargamento das fronteiras do conhecimento, para se transformar numa linha fordista de produção de técnicos e burocratas. Ela cresceu desordenadamente, o que lhe possibilitou manter a visibilidade e o prestígio num contexto social, econômico e político em permanente mudança. Contudo, esse crescimento desordenado, e por vezes insensato, comprometeu o rigor do conhecimento, a qualidade de seus cursos e o potencial de emancipação de seu alunado.

Depois de sucessivas crises, especialmente à vivida por minha geração, em 1968, a própria legitimidade da Universidade como instituição formativa foi posta em xeque. A pretensão de que ela poderia ser uma espécie de guardiã do conhecimento, com todos seus efeitos política e socialmente transformadores, foi igualmente esquecida. O scholar foi substituído pelo especialista. A educação passou a ser vista apenas como transmissão de conhecimentos utilitários – e eles foram convertidos em mercadoria, inserindo-se nos canais de produção e circulação de bens, serviços e crédito.

Em suas diferentes configurações, os movimentos de estudantes e professores questionaram o conceito moderno de ciência quanto aos seus objetivos e seus fundamentos, procurando de certo modo retomar -ou então superar no sentido hegeliano

do termo- o fio esquecido do ideal humanista de Universidade. E o fizeram numa dimensão fortemente crítica, muitas vezes agressiva, já que as elites dirigentes e intelectuais não contavam com uma base social e econômica que pudesse sustentar uma reforma das ciências e de suas instituições formativas sobre a base de conteúdos sociais novos.

Ao tentar conferir ao desenvolvimento científico um rumo claro, transparente e controlado por vias democráticas, esses movimentos não alcançaram maior êxito. Como era inexorável, a frustração abriu caminho para radicalizações. E a resposta -uma feroz repressão política - tolheu as formas mais espontâneas, mais férteis e mais inventivas de comunicação na vida universitária.⁵

Cindida assim entre cultura geral e formação profissional, a história recente da USP registra tentativas mal sucedidas de conjugar educação humanística, capacitação e treinamento profissional. Confrontada com perguntas relativas à identidade e à vocação históricas da Universidade, a USP nas últimas décadas têm oferecido apenas respostas institucionais que banalizam a vida intelectual e anulam sua missão formativa.

A sucessão de respostas institucionais fracas, conjugada com o efeito cumulativo das diferentes crises dos últimos anos, (a) tornou a administração central da USP inchada e pesada; (b) introduziu mecanismos produtivistas de controle, estranhos à lógica própria do conhecimento, levando à substituição do *magister sapiens* pelo *magister lattes*; (c) aprofundou a verticalização do processo decisório, por meio de conselhos centrais, em detrimento da autonomia das unidades; e (d) circunscreveu os departamentos a papéis menores, burocráticos e rotineiros, esvaziando assim todo seu potencial científico.

Para sair do estado de anomia em que se encontra e superar a apatia e resignação de alguns de seus docentes e a profunda indignação de outros, a USP precisa de agilidade decisória, flexibilidade organizacional e imaginação criadora.

Longe de um futuro brilhante e heroico, como afirmam alguns de seus dirigentes em discursos autoelogiosos, a USP tem de se reinventar com base no princípio do mérito, se quiser sobreviver como instituição educacional de ponta. Tem de se abrir de uma maneira livre e reflexiva, para exercer o papel de instituição pública dedicada a uma formação rigorosa das novas gerações, com base em valores universais e democráticos.

Tem, igualmente, de recuperar a interação entre o ensino e as respostas às demandas da sociedade, entre a produção do conhecimento e o pensamento crítico, entre as pesquisas e a chamada extensão universitária.

Tem, ainda, de acabar com o nepotismo de determinados órgãos colegiados centrais, onde muitas vezes prevalece um autoritarismo institucional travestido de autoridade acadêmica (Exemplo: PETs x CLA).

⁵ Cf. SUBIRATS, Eduardo. A disfunção da Universidade. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 7 ago. de 1986.

Enfim, tem de sair das amarras do corporativismo e recuperar a liberdade de definir prioridades, de articular os saberes, de escolher temas de pesquisa e de ser árbitro da qualidade de seu próprio trabalho. Tem de recuperar seu ideal humanista, mas de um modo internacionalista e solidário, se quiser ser uma Universidade de padrão mundial.

O caminho é longo e as soluções são difíceis. Mas é justamente aí que os nove professores titulares hoje empossados, rejuvenescendo a sensibilidade social, política e doutrinária do corpo docente destas Arcadas, poderão exercer um papel fundamental.

Na época em que fui aluno, professores desta Universidade ensinavam que todo conhecimento é uma prática social cujo labor específico é dar sentido a outras práticas sociais, contribuindo para sua transformação. Também afirmavam que uma sociedade complexa é uma configuração de várias formas de conhecimento, adequadas às várias práticas sociais.

Se eles tinham razão, e estou certo disso, a Universidade não é nem pode ser uma instituição isolada. Acima de tudo, ela é um conjunto de práticas sociais alicerçadas no reconhecimento público de seus valores e de sua função educativa. Se jamais se esquecerem disso, vocês terão êxito na reconstrução da Universidade como *locus* privilegiado de uma educação orientada para a liberdade, para a reflexão e para a criatividade, independentemente dos inevitáveis desgastes políticos e pressões ideológicas a que estarão sujeitos.

Os conformados e resignados certamente desprezarão minhas palavras, achando que mais dia menos dia tudo se acomodará e a vida continuará. Os mais céticos também desqualificarão meus argumentos, classificando-os como ingênuos. No limite, poderão até lembrar da ironia de um conhecido filósofo marxista alemão do século passado – “para cada esperança, há sempre um caixão”.

A esses críticos, tanto aos resignados quanto aos céticos, responderia com base numa palavra de ordem que há trinta anos vi pichada na parede da Universidade Nacional de México, depois de um protesto violentamente reprimido pela polícia: “chega de realidades, queremos promessas”.

Prezados novos professores titulares.

Douta Congregação.

Caros alunos.

Metaforicamente, essas promessas têm como denominador comum e como força motivadora o desafio de proporcionar às Arcadas e –e, por consequência, a toda USP- instrumentos pedagógicos adequados para que o alunado possa adquirir um modo diferenciado de agir e pensar, a partir de contribuições teóricas capazes de mostrar não apenas a vinculação do direito com as relações de poder, mas também o papel de uma Faculdade de Direito como produtora de ideias e ideais, de representações e reflexões, de críticas e dissensos.

Num período histórico em que as crises desafiam a autossuficiência dos sistemas, desestabilizam a ordem vigente, põem em xeque as prioridades estabelecidas e exigem novas estratégias de ação coletiva, são essas promessas que os nove novos titulares das Arcadas podem e devem fazer coroando a chegada ao ápice da carreira com o esforço pelo reerguimento da mais importante Universidade brasileira.

Aos novos colegas titulares, falando por honrosa delegação desta douta Congregação, desejo boa sorte na empreitada. E a todos os aqui presentes, muito obrigado pela atenção.



*Prof. Dr. Sérgio Salomão
Shecaira*



*Prof. Dr. Renato de Mello
Jorge Silveira*



Prof. Dr. Flávio Luiz Yarshell



*Prof. Dr. Celso Fernandes
Campilongo*



*Prof. Dr. José Reinaldo
de Lima Lopes*



*Prof. Dr. Ronaldo Porto
Macedo Júnior*



*Prof. Dr. Floriano Peixoto
de Azevedo Marques*



*Prof. Dr. José Luiz
Gavião de Almeida*



*Prof. Dr. Fernando Dias
Menezes de Almeida*



Da esquerda para a direita os Professores Titulares: Renato de Mello Jorge Silveira, José Luiz Gavião de Almeida, Celso Fernandes Campilongo, Diretor José Rogério Cruz e Tucci, Fernando Dias Menezes de Almeida, José Reinaldo de Lima Lopes, Floriano Peixoto de Azevedo Marques, Ronaldo Porto Macedo Júnior e Sérgio Salomão Shecaira.